



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 198, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 665.274,50 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JUNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 – Reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social do município, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) que foram transferidos para o enfrentamento da pandemia de COVID 19 autorizado, através da Portaria MDS 973/2.024 – Secretaria de Ação Social e Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.092, de 02 de janeiro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.11.02.319011.08.244.0007.2.049.05.5000007

Dotação: 02.11.02.319011.08.244.0007.2.046.05.5000031

Destinação:

Dotação: 02.11.02.319011.08.244.0007.2.049.05.3120009

Dotação: 02.11.02.319011.08.244.0007.2.046.05.3120008

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e” da Lei nº 4.092, de 02 de janeiro de 2024, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 665.274,50 (seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, destinado ao reforço da seguinte dotação:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.11.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
02.11.02	319011.08.244.0007.2.049.05.3120009	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Nova		391.594,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.11.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
02.11.02	319011.08.244.0007.2.046.05.3120008	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Nova		273.680,50

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 17 de junho de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO
 Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município